

Saiba quais são os seus direitos



Ficha catalográfica



Ficha técnica

Redação e revisão:

Carla Cristina Marques Flavia Estevan Julia Piazza Letícia Ueda Vella Mariana Pércia Namé

Revisão:

Guilherme Calixto Vicente

Projeto gráfico, ilustração e diagramação:

Isabela Cadioli

Realização e execução:

Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde

Este é um serviço público vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, executado por meio de Termo de Fomento com a OSC, nos termos da Lei 13.019/2014 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Meu teste de gravidez deu positivo. E agora?

Um teste de gravidez positivo pode impactar de diferentes formas a vida de uma pessoa.

Em nosso país, uma pessoa gestante tem, a princípio, três alternativas:

- · prosseguir com a gravidez e exercer a parentalidade,
- seguir com a gestação e realizar a entrega do recém nascido para a adoção, ou
- interromper a gestação nos casos em que a lei permite, em um serviço de referência.

Entendi. Se eu quiser seguir com a gravidez, o que devo fazer?

Nesse caso, recomendamos que você converse com um profissional da saúde da UBS mais próxima da sua casa e dê início ao pré natal, com a finalidade de identificar,

minimizar e tratar potenciais riscos de doenças na gestação.

Nesse acompanhamento, é recomendado que você realize ao menos seis consultas, além de que poderá receber informações sobre os cuidados na gestação e amamentação, entender suas opções de parto e receber orientações sobre o uso de contraceptivos, caso não deseje engravidar novamente após o parto.

Pensei e não desejo ou não posso seguir com essa gestação. O que posso fazer?

Como falamos, prosseguir com a gestação é apenas uma dentre as alternativas existentes em nosso país.

No Brasil, é possível acessar serviços de interrupção legal da gravidez em três situações diferentes, além de ser viável, sempre, realizar a entrega protegida do recém-nascido à adocão.

Estou um pouco em dúvida, mas queria entender um pouco melhor como funciona a interrupção legal da gestação...

A lei brasileira autoriza a interrupção voluntária da gravidez em três casos:

- 1. Caso de risco à vida: se a continuidade da gestação significa um risco à sua vida, por qualquer que seja o motivo, a lei brasileira autoriza a interrupção legal da gravidez (artigo 128, I, do Código Penal).
- 2. Caso de violência sexual: se a gravidez que você está vivenciando é resultado de uma relação sexual com a qual você não concordou ou que você deixou de consentir em algum momento, a legislação brasileira também permite a realização do procedimento de interrupção da gravidez (artigo 128, II, do Código Penal).

Nesse caso, é importante saber que qualquer relação sexual realizada com pessoa com menos de 14 anos é considerada violência sexual e, por isso, qualquer gravidez de pessoa com menos de 14 anos dá direito ao procedimento de interrupção legal da gravidez.

3. Caso de anencefalia do feto: o Supremo Tribunal Federal - que é a Suprema Corte Brasileira - estabeleceu que, em casos de anencefalia do feto, a gestação também pode ser interrompida legalmente.

É importante que você saiba que em todos esses casos, **a lei brasileira**:

- Não estabelece prazo máximo para a realização do procedimento de interrupção da gravidez. Isso significa que você pode interromper a gestação de forma segura em qualquer idade gestacional.
- Não exige a autorização de um juiz para acessar o procedimento, basta ir até um serviço de saúde especializado.
- Não exige um boletim de ocorrência para interromper a gestação. O seu atendimento em saúde não precisa ter nenhuma relação com o acionamento da polícia ou início de um procedimento criminal. Os serviços de saúde existem para oferecer cuidado e acolhimento para você.

Não entendi muito bem o que é uma violência sexual. Você pode me explicar melhor?

A violência sexual consiste na coerção, constrangimento ou ameaça, em quaisquer de suas formas, contra o consentimento sexual da vítima ou na ausência

dele. Para pessoas com capacidade de gestar, isso pode significar uma gestação indesejada.

A lei brasileira estabelece que o consentimento é a base para a legalidade da prática de qualquer ato sexual. Nesta perspectiva, qualquer pessoa deve ter o seu consentimento respeitado incondicionalmente e, caso esse consentimento que deu base para a relação sexual não seja respeitado em qualquer momento, pode ser caracterizada a violência sexual.

Você sabe o que é consentimento?

É quando você permite, de livre vontade, que alguma coisa aconteça. Sem ameaças e violência.

Importante: quando uma pessoa está sob o efeito de álcool e drogas, e, por isso, não tem condições de dizer sim ou não no momento da relação sexual, considerase que ela é incapaz de consentir, de modo que há um problema de consentimento na relação sexual. O mesmo acontece com crianças ou adolescentes (menores de 14 anos), que juridicamente não têm capacidade para consentir com o ato sexual em nenhuma condição.

Nossa! O meu caso é justamente um desses em que a lei brasileira permite a interrupção voluntária da gravidez. Como eu posso acessar o procedimento?

No município de São Paulo, as pessoas podem acessar a interrupção legal da gestação em serviços especializados que estão distribuídos em toda a cidade.

Basta que você vá até algum dos hospitais a seguir:



Hospital Municipal Tide Setúbal (Região Sul)

Endereço: Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123

- São Miguel Paulista - São Paulo/SP.

Telefone: (11) 3394-8840/8809 – Serviço Social, das 8h às 18h.

Recomenda-se agendar o atendimento por telefone em caso de interrupção de gestação.



Hospital Fernando Mauro Pires Da Rocha -Campo Limpo (Região Sudeste)

Endereço: Estrada de Itapecerica, 1.661 - Vila Maracanã, Campo Limpo - São Paulo/SP (próx. ao Shopping Campo Limpo).

Telefone: (11) 3394-7504 / 7503 / 7730 e 7469.

O acolhimento inicial está disponível 24 horas via Pronto Socorro da Ginecologia e Obstetrícia. Os demais atendimentos com a equipe técnica serão agendados.



Hospital Municipal e Maternidade "Professor Mário Degni" - Jardim Sarah (Região Centrooeste)

Endereço: Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antônio - São Paulo/SP. Telefone: (11) 3394-9330

O acolhimento inicial está disponível 24 horas via pronto atendimento. Posteriormente, será realizado agendamento para atendimento com a equipe técnica.



Centro de Referência da Saúde da Mulher de São Paulo - Hospital da Mulher (Região central)

Endereço: Avenida Rio Branco, 1080 - Campos Elíseos - São Paulo/SP.

Informações: (11) 3367-3900/ (11) 91489-3596

SAC: (11) 3367-3913

O atendimento é realizado 24h no pronto socorro. Após a primeira escuta, o caso é encaminhado para o ambulatório de violência sexual que funciona de segunda a sexta-feira de 8h ás 16h, para orientações iniciais, cadastro e ultrassonografia.

Observação:

Até dezembro de 2023, o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes e Silva (Hospital Cachoeirinha) realizava o procedimento de interrupção da gestação, sendo a única referência da Zona Norte da cidade de São Paulo. Infelizmente, esse serviço foi interrompido e a discussão sobre a necessidade de sua reabertura está sendo realizada na justiça.

Fui em um dos serviços indicados, mas não consegui interromper a gestação.
O que posso fazer?

Se você tem direito de interromper a gravidez e não conseguiu acessar o procedimento, você pode procurar uma das instituições abaixo para reportar o caso e buscar mais informações sobre seus direitos:

 Defensoria Pública: é o órgão responsável pela prestação de assessoria jurídica gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O agendamento do primeiro atendimento pode ser feito online pelo site https://www.defensoria.sp.def.br/ atendimento/agende-seu-atendimento ou pelo telefone 0800 773 4340;



 Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR): órgão da Defensoria Pública de São Paulo que visa defender os direitos de minorias sociais. Você pode enviar um email para nuddir@defensoria.sp.def.br ou ligar para (11) 3489-2663 ramal: 2663

- Ouvidoriada Secretaria Estadualou Municipal de Saúde: é o canal de comunicação com o Poder Público para que as pessoas usuárias dos serviços de saúde possam registrar solicitações, elogios, sugestões, informações, reclamações e denúncias. Os registros podem ser feitos de forma virtual pelos sites https://ouvidoria.saude.sp.gov. br/principal.php/ e http://ouvprod02.saude. gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal. do ou, no caso do Município pelo telefone (Central SP 156 ou 0800 0110156);
- Projeto Vivas: é uma organização que auxilia meninas e mulheres a acessarem os serviços de aborto legal no Brasil e exterior. O contato pode ser feito pelo Whatsapp (11) 94056-2757.





Você também pode reportar o seu caso para o projeto que produziu essa cartilha: o Mapa de Justiça Reprodutiva!

Caso você queira enviar o seu caso para análise da equipe do Mapa de Justiça Reprodutiva, por favor, acesse o site ou o QR Code abaixo:

mapajusticareprodutiva.org.br



Utilizaremos os dados da denúncia para um melhor monitoramento da política pública e, caso sejam compartilhados os dados da pessoa denunciante, realizaremos o encaminhamento para órgãos que possam avaliar possíveis providências.

E se meu caso não permite a interrupção legal da gestação? O que eu posso fazer? O Estatuto da Criança e do Adolescente - o ECA - prevê que qualquer gestante que manifeste, antes ou logo após o nascimento, o desejo de entregar uma criança à adoção, pode fazê-lo sem constrangimento e com garantia de

sigilo. **A entrega da criança para adoção não é crime** e é diferente do abandono, porque está amparada pela legislação brasileira.

Se você desejar fazer a entrega voluntária, você pode comunicar um profissional de saúde a qualquer momento da gestação ou logo após o nascimento. Esse profissional tem a obrigação de informar o seu desejo, sob sigilo, a um Juiz ou a uma Juíza da Vara da Infância e Juventude, que será responsável pelo encaminhamento da entrega voluntária. Se preferir, você pode procurar diretamente a Vara da Infância e Juventude do Fórum da sua Região.

É importante que você saiba que a autorização do genitor da criança não é um requisito essencial para esse procedimento.

Caso você se sinta julgada ou pressionada quanto à sua decisão, você pode procurar a Defensoria Pública, fazendo o agendamento do primeiro atendimento pelo site ou pelo telefone 0800 773 4340.

https://www.defensoria.sp.def. br/atendimento/agendeseu-atendimento



Lembre-se!

Independentemente da sua decisão, é importante que você não se coloque em risco. Não realize qualquer procedimento de forma insegura. Todas as informações sobre como realizar a interrupção da gestação de maneira adequada são públicas e estão disponíveis no site da Organização Mundial da Saúde.

